



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 25/2015

Súmula: *Inclui no Calendário Oficial do Município de Lupionópolis – PR os eventos “FESTA DA COSTELA DE FOGO DE CHÃO – PARÓQUIA CRISTO REI” e “FESTA DO PADROEIRO CRISTO REI”, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

ART. 1º - Fica oficializado, no âmbito do Município de Lupionópolis, os seguintes eventos:

- I – FESTA DA COSTELA DE FOGO DE CHÃO – PARÓQUIA CRISTO REI, a realizar-se anualmente no mês de agosto;
- II – FESTA DO PADROEIRO CRISTO REI, a realizar-se anualmente no mês de dezembro.

ART. 2º - Os eventos de que trata o artigo 1º passam a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Lupionópolis.

ART. 3º - VETADO.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de outubro de 2015.


JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880-FONE/FAX (43) 3660-1100 - CEP 86635-000

[Lei Municipal 25/2015](#)

[Autores: Vereador Gilmar Inácio da Silva, Vereador Jair Mausson, Vereador Juliano Ricardo Tibério, Vereador Luciano Camargos Pego e Vereador Sergio Panizio](#)